Esclarecimento Solicitado

Licitação: 05301/18

Descrição: **Data: 14/08/2019** **Hora:15:21**

Prezados,
Em função da Resposta 1, de 25/07/2019, solicitamos esclarecer o que acontecerá se o licitante ultrapassar o máximo de 120 páginas, agora estabelecido como sendo o total de páginas para texto, desenhos ou figuras do PT1.

Agradecemos desde já.

Informações da SABESP
Daurea Medeiros Carneiro

Descrição: **Data: 14/08/2019** **Hora:15:21**

Não há punição prevista para o licitante que exceder o número de páginas recomendado para o PT-1. Essa recomendação tem o intuito de que a proposta seja concisa e objetiva, facilitando o processo de análise e avaliação das propostas apresentadas, assim como identificam a capacidade de síntese e objetividade do proponente, itens que serão consideramos na avaliação. Reiteramos ainda que figuras e ilustrações estarão excluídas dessa contagem.
Data de Publicação:

15/08/2019

Cancela